

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

**ATA DO COMAM – CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE
GUARATINGUETÁ**

ATO ORIGINAL – LEI MUNICIPAL Nº 4.168/2009

No dia 15 de fevereiro de 2021, às 18:00hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, estiveram presentes os Conselheiros do COMAM. A lista de presença dos membros e convidados presentes se encontram anexa a esta Ata.

Iniciando-se os trabalhos do COMAM, Sra. Giani Bresolin, solicitou a autorização do conselho para conduzir os trabalhos como Presidente Interina, uma vez que pela Lei vigente nº 4.926/218, a presidência é da Sociedade Civil. Assim, com consentimento dos conselheiros, a mesma solicitou um Secretário para redigir a ATA. Ficou designado o Conselheiro Titular Bruno, representante da SAEG.

Discursou aos presentes sobre a importância da participação de todos os membros do conselho e informou que não houve tempo hábil para o envio do projeto de lei aos conselheiros para apreciação, porém o mesmo seria apresentado nesta reunião para conhecimento e sugestões.

Em seguida, a Sra. Giani Bresolin, Presidente Interina, apresentou a pauta da reunião que seria a reestruturação do conselho.

Posteriormente, exibiu o histórico (linha do tempo) sobre o COMAM, desde a sua criação até os dias atuais.

Informou das dificuldades de se entender a legislação, devido as várias alterações ocorridas ao longo do tempo, sendo necessário um novo projeto de lei para que o conselho fosse norteador por somente uma lei.

Explicou sobre a necessidade das alterações, tendo em vista as divergências nas leis. Citou que o objetivo é alcançar o mais alto nível democrático, além de garantir a funcionalidade e a finalidade deste Conselho Consultivo.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Apresentou a composição das entidades e relatou sobre a necessidade de se criar mais duas cadeiras. Sendo uma para o poder público municipal (Secretaria de Agricultura) e outra para a sociedade civil, deixando aberto para sugestões.

O Conselheiro Titular Sr. Crysanto, representante da Defesa Civil, sugeriu a cadeira (sociedade civil) para a Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá.

A Presidente Interina, Sra. Giani Bresolin, perguntou a plenária se alguém teria nova sugestão para que fosse ocupada a cadeira da sociedade civil.

Não houve manifestação de nenhum membro e foi colocado em votação as cadeiras para a Secretaria da Agricultura e Cooperativa de Laticínios, sendo aprovado pela maioria. Ficando assim, a proposta para o novo projeto de lei a composição com 22 entidades.

Em continuidade da apresentação da proposta do projeto de lei, a Sra. Giani Bresolin, apresentou os artigos originais da Lei nº 4.168/2009 de inteiro teor, os artigos da Lei Vigente nº 4.926/2018 e as propostas para um novo projeto de lei.

Destacando-se a alteração do Art. 4º - Parágrafo 4º e do Art. 9º - Caput, de acordo com as propostas abaixo:

Art. 4 § 4º - A escolha por votação, em assembleia geral, dos Conselheiros para as funções de presidente, vice-presidente e secretário executivo do Conselho, deverá ocorrer diante da candidatura de Conselheiros Titulares, podendo ocupar quaisquer dos três cargos representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil.

“Art.9º. O Conselho será presidido pelo Conselheiro Titular eleito em Assembleia, nos termos do art. 4º desta Lei, com as seguintes atribuições:

Assim, não há conflito na Lei e torna-se o Conselho do Meio Ambiente muito mais democrático.

Neste momento, a Presidente Interina, Sra. Giani Bresolin, interrompeu sua apresentação, pois um munícipe, de nome Rogério Rabello (que não é membro

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

do COMAM) estava fazendo a montagem de um "tripé" com a instalação de um celular para a filmagem e/ou registro fotográfico da reunião.

A Presidente Interina, Sra. Giani Bresolin, informou que para a realização de filmagem e/ou registro fotográfico da reunião, é necessário a solicitação e/ou permissão da plenária para isto. Tendo em vista que não havia sido solicitado a autorização, o mesmo ficou impedido de filmar e fotografar.

Em seguida, houve vários questionamentos sobre a proposta do novo projeto de lei, por parte do Sr. Milton, representante da UNESP e do Sr. Marcos Alencar, representante da ONG Água.

Assim, devido aos vários questionamentos e acontecimentos, ocorreu uma discussão "calorosa" entre os conselheiros e a Presidente Interina e em razão disso, houve participação efetiva do referido Sr. Rogério, novamente, que não é membro do COMAM e, portanto, não tem direito de manifestação junto ao Conselho.

Nitidamente, percebeu-se que com a presença do Sr. Rogério, a reunião tornou-se bem tumultuada, deixando clara a intenção de atrapalhar o andamento dos trabalhos e desta maneira interromper os trabalhos do COMAM.

O Conselheiro Milton, representante da UNESP requereu que antes de ser votado o projeto, que o mesmo fosse enviado aos conselheiros para que pudesse ser estudado.

O Conselheiro Sávio, representante da OAB/SP manifestou no sentido de que todos os conselheiros já tinham conhecimento sobre o projeto de Lei apresentado, que o mesmo não era novidade e além de tudo, estava sendo apresentado na íntegra, sem necessidade de envio aos Conselheiros.

Sendo assim, visando a democracia, a Presidente Interina colocou em votação os questionamentos apresentados. Neste caso, houve a votação em sua maioria para a continuidade da proposta do projeto de Lei apresentado.

Posteriormente, em continuidade a apresentação, a Presidente Interina, Sra. Giani Bresolin, propôs a adição de uma regra para que em 60 dias, após a

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

aprovação da Lei na Câmara Municipal, seja convocado uma assembleia para a eleição do novo presidente, vice-presidente e secretário executivo.

A Presidente Interina, Sra. Giani Bresolin, explicou novamente que pela Lei vigente nº 4.926/18, a Presidência do COMAM é da sociedade civil. Deixando bem claro que se fosse a vontade da plenária, poderíamos agendar uma data para a eleição da presidência da sociedade civil. Portanto, colocou em votação a continuidade da presidência com a sociedade civil. Contudo, houve apenas 1 voto a favor da continuidade da presidência com a sociedade civil.

Portanto, as propostas apresentadas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros para que fosse solicitado ao chefe do poder executivo o encaminhamento à Câmara Municipal para que após aprovação do projeto de lei, seja realizada a votação e eleição do novo presidente, podendo ser tanto do poder público como da sociedade civil.

Sendo assim, a Presidente Interina, Sra. Giani Bresolin, encerrou a reunião às 19hs.

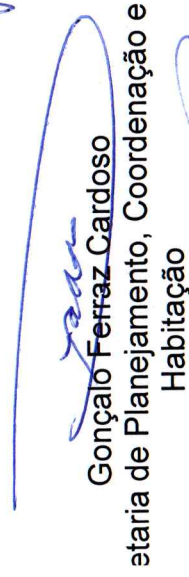
Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021.



Giani Bresolin
Presidente Interina do COMAM



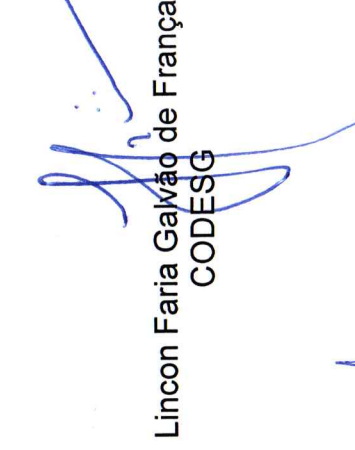
Felipe Nogueira Monteiro
Secretaria de Educação



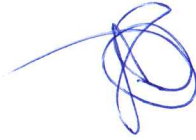
Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretaria de Planejamento, Coordenação e
Habitação



Bruno Vilas Boas de Castro
SAEG



Lincon Faria Galvão de França
CODESG



COMAM

CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

*Conselheiro Senhor Milton
recusou-se poringer a*

ATA: Anúncio nº 486A0709

Milton Cesar Marques

UNESP

*Valdemir d. Gomes
Rq-442746490*

Ana Paula Cursino Reis

Ana Paula Cursino Reis

Secretaria de Turismo

Marcio Emanoel de Lima

Secretaria da Agricultura Estadual

Crysantho Ferreira Filho

Defesa Civil

Fabiano Salmi Pereira

OAB

José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

OAB

Tamires de Cassia Ferreira

Cooperativa Amigos do Lixo

Rosana Aparecida dos Santos Gonçalves

Cooperativa Amigos do Lixo

Eduardo Cavalca Filho

Sindicato Rural de Guaratinguetá

Juliano César Rossatto

Associação Agropecuária

Vanessa Maria Leita Lucchesi

AGEA

Maura Silva de Oliveira

IMBIO

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

*Obs: Conselho Senhor Marcos
Alencar não encontrado
para poder realizar leitura e
assinatura de ATA.*

*Valdemir d. Almeida
R9 - 44 276490*

Marcos Alencar de Souza
ONG ÁGUA

Anderson Cabos 18670709



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Giani Bresolin

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso

Suplente: Marinalda Mathias Mendonça

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Felipe Nogueira Monteiro

Suplente: Tereza Cristina Coelho Pasin

IV – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Danilo Correa de Paula Junior

Suplente: Decarlo do Carmo Cunha

r



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



Guaratinguetá, SP

PORTARIA Nº 12.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

-2-

V – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Ana Paula Cursino Reis

Suplente: Francisco Henrique Caltabiano Tonisi

VI – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França

Suplente: Oscar de Paula Santos Neto

VII – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Fernando Pinto Braga

Suplente: Bruno Vilas Boas de Castro

VIII – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Titular: Milton Cesar Marques

Suplente: Isabel Cristina de Barros Trannin

IX – AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Marcio Emanoel de Lima

Suplente: Renato Souto Batista

X – DEFESA CIVIL

Titular: Crysantho Ferreira Filho

Suplente: José Benedito

XI – ONG ÁGUA

Titular: Marcelo Alencar de Souza

Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

XII – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigris

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

XIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Guaratinguetá

Titular: Fabiano Salmi Pereira

Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

XIV - União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Wagner da S. Henrique

Suplente: Clarice R. P. Toledo

XV - Cooperativa de Serviços – Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves *R*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

-3-

Guaratinguetá - SP

XVI - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

XVII - Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

XVIII – Associação de Moradores de Bairro do Gomerai

Titular: Antonio Silvestre Espindola

Suplente: Claudemir Bernardino Gomes

XIX – Associação Guratinguetense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Vanessa Maria Leite Lucchesi

Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

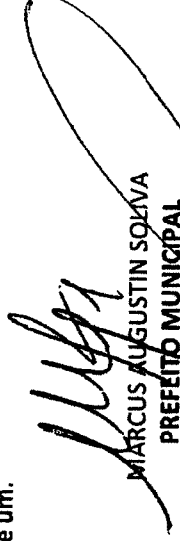
XX – Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Maura Silva de Oliveira

Suplente: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.022, de 18 de fevereiro de 2010, Portaria nº 8.090, de 04 de maio de 2010 e a Portaria nº 9.476, de 12 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PIATO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.